



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 1 de 53

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Centro de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL:

nº GMS: **PEI-1454/2024**

UASG: **453079**

nº ComprasGov: **91454/2024**

TIPO: **Menor preço**

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 08 h 59 min do dia 03/12/2024

Início da sessão / disputa de lances:

09 h 00 min do dia 03/12/2024

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição **Robô de arremesso controlado remotamente, com acessórios, destinado ao Tático Integrado Grupo de Repressão Especial – TIGRE subordinado à Secretaria de Segurança Pública do Paraná - SESP/PR.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 660.674,20 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**

O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório em dólar americano é de **US\$ 123.165,89 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco dólares e oitenta e nove centavos de dólar)**, Valores referenciais baseados na cotação do dólar do dia 14/06/2024, US\$ 1,00 (um dólar americano) X R\$ 5,3641 (cinco reais, trinta e seis centavos) no site do Banco Central do Brasil;

2.1. Os valores propostos em moeda estrangeira (EURO ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em Real, à taxa de câmbio PTAX de venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Portal de Compras. Para essa conversão poderá ser acessado o endereço eletrônico **<https://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?frame=1>**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3966.06.181.30.7068

Elemento da despesa: 4490.52

Fonte: 759.000113

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas **www.pncp.gov.br/**, **www.comprasparana.pr.gov.br**, **www.compras.gov.br** e **www.dgmarket.com**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Enok de Souza Neu e como equipe de apoio Fernanda do Nascimento Barreto e Heverton Gil Gonçalves, designados pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

- **E-mail:** **sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br**

- **Telefones:** (41) 3313-1993

- **Endereço:** Rua Coronel Dulcídio, 800 – CEP 80.420-170, Curitiba/ Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12 h e das 13h30 às 18h00**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 2 de 53

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico site www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

1.2 Os valores propostos em moeda estrangeira (EURO ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em Real, à taxa de câmbio PTAX de venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Portal de Compras. Para essa conversão poderá ser acessado o endereço eletrônico <https://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?frame=1>

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.1.2 No sistema de compras eletrônicas, os licitantes deverão lançar obrigatoriamente os valores unitários de cada item. O sistema calculará automaticamente o valor global do lote com base na soma dos valores totais de cada item.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor preço**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;



- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços para bem nacional/nacionalizado;
- Anexo III-A – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços para produto importado;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo V-A – Modelo de Declaração para licitante estrangeiro;
- Anexo V-B – Modelo de Declaração de equivalência de documentos de habilitação;
- Anexo V-C – Modelo de Declaração de impossibilidade de apresentação de documentos de habilitação;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4.2 As empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos dessa licitação, poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as seguintes condições:

I. Os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º (Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018 – Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018> poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;

II. Para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o inciso I deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

III. Deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

1.4.3 No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o inciso I, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio no SICAF.

1.4.4 A solicitação do código de acesso de que trata o ITEM 1.4.1 deverá se dar nos termos do disposto no Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (Manual Operacional do SICAF para Empresas Estrangeiras: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>).

1.4.6 As empresas estrangeiras poderão participar deste certame por meio de um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada mediante autorização formal e expressa da mesma.



1.4.7 No caso de participação via representante, o seu credenciamento no sistema Compras.gov.br é condição obrigatória para a formulação de lances e a prática dos demais atos inerentes a este Pregão.

1.4.8 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6 Do Credenciamento das Licitantes ou do Representante Legal de Licitante Estrangeiro

1.6.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.6.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SESP ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

1.6.4 Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

1.6.5 A representação da licitante far-se-á por meio de **instrumento particular (com reconhecimento de firma) e/ou público de procuração**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos **inerentes ao certame** em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.6.6 A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

1.6.7 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.8 Para o credenciamento do representante legal de empresas estrangeiras que não funcionem no País, verificar o manual do SICAF <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>.

1.8.1 Os documentos necessários para o credenciamento de representante legal da empresa estrangeira são: a) Ato constitutivo da empresa estrangeira que não funcione no País e b) Procuração concedendo poderes expressos ao representante legal, para receber citação e responder administrativa e judicialmente em nome da empresa estrangeira no Brasil.

1.9 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços e os documentos para habilitação.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 5 de 53

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.8 Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.9 Pessoa Jurídica estrangeira sem representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 6 de 53

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.2.2 A proposta deverá conter o valor unitário e total em Real, EURO ou Dólar Americano para o item/lote cotado já considerados e incluso todos os custos necessários tais como impostos, taxas, demais tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, além das condições do Termo de Referência - TR, para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título, **conforme Modelo de Proposta constante do Anexo III deste Edital.**

3.2.3 Os valores propostos em **moeda estrangeira (EURO ou Dólar Americano)** deverão ser **convertidos em Real**, à taxa de câmbio Ptax de **venda** vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Portal de Compras. Para essa conversão poderá ser acessado o endereço eletrônico <https://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?frame=1>,

3.2.4 O certame será regulado sob o código NCM/SH - Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias para equalização de propostas de preços, para o presente objeto está registrado sob Código NCM 8543.70.99;

3.2.5 As propostas apresentadas por **licitantes estrangeiros deverão estar com a incorporação dos gravames** consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda, para fins de julgamento na licitação, consistindo nos tributos: Imposto do Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias/Imposto Sobre Serviços - ICMS/ISS.

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.1.1 Para licitante Estrangeiro Valor unitário e total do item deverão estar equalizados conforme Anexo III-A;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.3.1 Inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque. O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DPU – Delivered At Place Unloaded.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$1,00 (um) real.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o de **Menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 8 de 53

da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 9 de 53

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 10 de 53

qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 11 de 53

ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.8 No caso de empresa estrangeira o pagamento será realizado em Dólar Norte Americano (US\$), Euros (EUR) ou Libras Esterlinas (Lib) mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha e/ou na modalidade “remessa sem saque” (a escolha da contratada), ou instrumento congênere emitido pelo Banco do Brasil S.A.

11.9 Caso a empresa nacional opte por oferecer sua proposta de preço em moeda estrangeira, o pagamento será realizado em Reais (R\$), tendo como base o fechamento da Taxa PTAX do dia útil anterior a assinatura do contrato.

11.10 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 12 de 53

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Para fins de compatibilidade com o objeto licitado e com a modalidade de licitação pretendida (Pregão Eletrônico Internacional), foram necessárias adequações na minuta padronizada da PGE-PR.

Curitiba – Paraná, ***datado eletronicamente***

Assinado eletronicamente

Luiz Carlos Leszak

Responsável pela elaboração da minuta de edital
Centro de Licitações

Assinado eletronicamente



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 13 de 53

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Pregão Eletrônico Internacional para aquisição de robô de arremesso controlado remotamente, com acessórios, destinado ao Tático Integrado Grupo de Repressão Especial – TIGRE, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.:

LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO*	VALOR TOTAL MÁXIMO*
1	1002.97738 - Robô de arremesso controlado remotamente, com acessórios.	4	US\$30,791,48	US\$123,165.89

* Unidade Moeda Dólar Americano

* NCM nº8543.70.99

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO*	VALOR TOTAL MÁXIMO*
1	1002.97738 - Robô de arremesso controlado remotamente, com acessórios.	4	R\$165.168,55	R\$660.674,20

* Unidade Moeda Real / cotação dia 14/06/2024 / R\$5,3641; <https://www.bcb.gov.br/>

* NCM nº8543.70.99

- 1.1.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço por valor unitário.
- 1.1.2 As empresas estrangeiras deverão apresentar suas propostas na plataforma e lances na disputa com valor equalizado (contendo todos os impostos/ tributos e outras despesas);
- 1.1.3 Para fins de equalização, serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), o PIS e o COFINS, conforme previsões legais da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Estadual do Paraná 10.086/22.
- 1.1.4 O NCM do objeto para a presente aquisição será o 8543.70.99;
- 1.1.5 Os gravames, citados acima, para o presente objeto tem suas porcentagens, segundo a RFB (<http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/Simulacao-tag.jsp>), conforme segue:
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) – 6,5%;
 - Programa de Integração Social (PIS) – 2,1%
 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 9,65%
 - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-PR (ICMS) – 19,5% (Lei Estadual 21.850/2023);
- 1.1.6 A modalidade de importação para a presente aquisição, segundo o INCOTERM 2020, será o DPU-Delivered at Place Unloaded (Entregue no local de destino descarregado, local designado);
- 1.1.7 Cotação monetária de 14/06/2024, PETAX, no site do Banco Central do Brasil.
- 1.1.8 É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.
- 1.1.9 Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto



ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em Edital.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2 Todos os itens entregues deverão ser compatíveis entre si para fins de importação/exportação de arquivos por eles gerados.

1.2.1 ROBÔ

1.2.1.1 Peso máximo pronto para uso operacional: 0,7 kg;

1.2.1.2. Medidas:

1.2.1.3 Comprimento máximo: 22 cm;

1.2.1.4. Largura máxima: 21 cm;

1.2.1.5 Altura máxima: 12 cm;

1.2.1.6 Proteção contra água e poeira: IP66 e IP67;

1.2.1.7 Sensor de imagem: colorido, com infravermelho, campo de visão mínimo de 60°, taxa de frame de 30fps;

1.2.1.8. Iluminação Infravermelha: mínimo de 7,6 m;

1.2.1.9 Áudio: somente escuta (*one-way*);

1.2.1.10 Alcance do sinal em ambientes fechados: mínimo de 40 m;

1.2.1.11 Alcance do sinal em ambientes abertos: mínimo de 130 m;

1.2.1.12 Resistência ao choque;

1.2.1.12.1 Queda vertical: mínimo de 9 m;

1.2.1.12.2. Em arremesso: mínimo de 35 m;

1.2.1.13 Tempo de uso:

1.2.1.13.1 Em condições normais: mínimo de 110 min;

1.2.1.13.2 Em modo observação: mínimo de 160 min;

1.2.1.14 Deverá acompanhar bastão retrátil para ser utilizado como câmera de inspeção quando acoplado ao robô, medindo no mínimo 1,5 m quando estendido.

1.2.1.15 Deverá ter capacidade de superar obstáculos e realizar transporte de carga,

1.2.1.15.1 Deverá ser capaz ou ser adaptável para superar obstáculos de no mínimo 6cm;

1.2.1.15.2 Deverá ser capaz ou ser adaptável para transporte/reboque de carga mínima de 500g;

1.2.1.15.3 No que se refere os itens 1.2.1.15, 1.2.15.1, e 1.2.15.2, Poderá ser adaptável de Kit de conversão para rodas e reboque.

1.2.1.16 O robô deverá possuir, integrado ou à parte, dispositivo de distração de luz estroboscópica e som com potência mínima de no mínimo 1000 lumens (luz) e 110 db (som);

1.2.1.17 Peso máximo do robô somado ao dispositivo de distração não deve ultrapassar 1,2 Kg

1.2.2 CONTROLE REMOTO

1.2.2.1. Altura máxima: 18 cm;

1.2.2.2 Largura máxima: 26 cm;

1.2.2.3 Peso máximo: 1,4 kg;

1.2.2.4 Tipo de display: LCD touchscreen;

1.2.2.5 Resolução mínima: 1024 x 600;

1.2.2.6 Tamanho máximo do display: 7";

1.2.2.7 Proteção contra água e poeira: IP 65 e IP67;

1.2.2.8 Tempo de uso: mínimo de 120 min;

1.2.2.9 Capacidade de gravação de áudio e vídeo em SD Card;

1.4.2.2.10 Sd Card: do tipo Micro SD Card, incluso no pacote, capacidade mínima de 32Gb classe 10;

1.2.3 BOLSA TÁTICA

1.2.3.1 Cada kit de robô deve ser acompanhado de bolsa na cor Multicam, possuindo envoltório para o robô com cabo de implantação de rápida liberação;

1.2.3.2 A bolsa deve possuir compartimento para armazenar o controle remoto;

1.2.3.3 A bolsa deve possuir compartimento para ao menos 3 carregadores;

1.2.3.4 A bolsa deve possuir velcro nas costas, arnês e clipe para colete;

1.2.4 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer laudos de testes realizados, emitidos por banco(s) de prova(s) ou por laboratório(s) acreditado(s) internacionalmente, relativos aos itens, 1.2.1.6, 1.2.1.12.1 e 1.2.2.7;

1.2.4.2 No que se refere ao item anterior, em caso de equipamentos importados, os laudos devem ser apresentados em português por tradutor juramentado.

1.2.4.3 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazos) no



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 15 de 53

fornecimento dos equipamentos compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme discriminado abaixo:

1.2.4.3.1 A LICITANTE deverá comprovar a Capacidade Técnica Operacional através da apresentação, de no mínimo 01(um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE ou FABRICANTE do equipamento, comprovando a experiência no efetivo fornecimento para instituições de Segurança Pública e/ou Militares, em pelo menos 1 (um) órgão policial ou militar, nacional ou estrangeiro. Essa circunstância se faz necessária para resguardar a administração e comprovar que a licitante possui a aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado, principalmente não ser “produto de prateleira no mercado”, pois precisa atender a especificidade da Unidade Especial Policial.

1.2.4.3.1.1 Cada atestado deverá conter, no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da Contratante e seu endereço;
- b) Descrição do equipamento;
- c) Data da aquisição;

1.2.4.3.2 A comprovação deverá se dar por apresentação de nota fiscal e/ou invoice em nome das unidades de segurança possuidoras do item, ou, alternativamente, por declaração emitida por força policial ou militar constando o item, quantidade, nome do agente que assina a declaração, bem seu contato e função.

1.2.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TREINAMENTO

1.2.5.1 A empresa contratada deverá fornecer treinamento/capacitação especializada, de no mínimo 32h, para 20 (vinte) policiais civis, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento definitivo do objeto;

1.2.5.2 O treinamento deverá ser promovido em 2 turmas de 10 alunos cada;

1.2.5.3 A instrução deverá ocorrer em locais indicados pela Polícia Civil, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná;

1.2.5.4 Os custos do treinamento já deverão acrescer todos os impostos, de acordo com a legislação vigente.

1.2.6 GARANTIA

1.2.6.1 O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses.

1.2.6.1.1 O prazo de garantia legal dos bens, será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

1.2.6.1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

1.2.6.2 A garantia será prestada com vista a manter o(s) equipamento(s) fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo para o CONTRATANTE;

1.2.6.3 A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

1.2.6.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

1.2.6.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, do primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

1.2.6.6 Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada;

1.2.6.7 No prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante a solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo contratante;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 16 de 53

1.2.6.8 Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.2.6.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigida CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a garantia do(s) equipamento(s);

1.2.6.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA;

1.2.6.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

1.2.6.12 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

1.2.6.13 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

1.2.6.14 Das condições de assistência técnica:

1.2.6.14.1 A Licitante deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional no momento de assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

1.2.6.14.2 A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, até, no máximo, a data da efetiva entrega do primeiro lote, sob pena de multa, assumindo a restituição do equipamento à instituição usuária, em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, de até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

1.2.6.15 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

1.2.6.16 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante, devidamente registrado através de protocolo criado para esse fim.

1.2.6.17 Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em pólos de manutenção, com pelo menos um por região geográfica, sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 De acordo com o art. 40, inc. V, alínea "a" e o art. 47, inc. I da Lei 14.133/2021, o planejamento das compras e serviços deverá atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

1.3.2 Conforme estabelece a Lei 14.133/2021 no artigo 19, inciso II: § 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

1.3.3 No entanto, por ser o objeto específico com funcionalidades táticas e operacionais típicas, os itens não possuem previsão específica, restando impossibilitado o uso do presente catálogo.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte), contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: *Tático Integrado Grupo de Repressão Especial – TIGRE*, Rua Tabajaras, 1148 - Vila Izabel, Curitiba - PR, 80320-310 – tel.: 41 3270-1950 - e serão acompanhadas e



fiscalizadas por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 09 h às 12 h e 14 h às 17 h;

1.4.2 A empresa deverá comunicar à contratante, com 72 h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, no telefone 41 3270-1950.

1.4.3 Não será admitida a prorrogação do prazo de entrega.;

1.4.3.1 No caso de uso de carta de crédito para formalização do pagamento, o prazo que se refere o item 1.4.1 deste termo começará a contar no primeiro dia após a emissão da mesma;

1.4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.4.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade atenderá o Departamento da Polícia Civil do Paraná, especificamente dos grupos de Operações Especiais, possibilitando a ampliação da capacidade operacional, elevando o nível de proteção e segurança para o policial civil no exercício de atividades sensíveis.

A aquisição de um robô de arremesso para uso em operações policiais visa aprimorar a segurança das operações e dos agentes envolvidos, além de aumentar a eficácia das intervenções policiais.

Permite que os policiais realizem uma avaliação preliminar do ambiente sem precisar se expor a possíveis perigos imediatos. Isso reduz significativamente o risco de ferimentos ou fatalidades entre os agentes policiais, proporcionando uma camada adicional de segurança.

Além de proteger os policiais, o uso do robô de arremesso também minimiza o risco para os civis presentes no local da operação. Ao permitir uma análise remota do espaço confinado, as autoridades policiais podem tomar medidas preventivas para garantir a segurança dos não envolvidos.

Com a capacidade de realizar uma análise prévia do ambiente e dos ocupantes, o robô de arremesso permite que as equipes policiais planejem suas estratégias de entrada com mais precisão e eficácia. Isso resulta em operações mais eficientes, reduzindo o ritmo necessário para realizar incursões em locais hostis e aumentando as chances de sucesso.

Ao fornecer informações detalhadas sobre o ambiente e os indivíduos presentes, o robô de arremesso ajuda a evitar confrontos desnecessários e potencialmente perigosos. Isso pode incluir a identificação de armas de fogo ou outras ameaças, permitindo que as autoridades policiais ajam com mais cautela e segurança.

Com acesso a dados visuais e de áudio, podem os policiais, em tempo real, tomarem decisões mais adequadas e estratégicas durante as operações. Isso aumenta a eficácia das intervenções policiais, evitando a possibilidade de intercorrências graves ou fatais decorrentes de decisões precipitadas ou mal informadas.

A aquisição de um robô de arremesso para uso em operações policiais é uma medida essencial para aumentar a segurança dos agentes e civis, melhorar a eficiência operacional e reduzir o risco de confrontos armados e intercorrências graves. Trata-se de um investimento necessário para garantir a segurança pública e o bem-estar da comunidade.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 18 de 53

Embora a modalidade inexigibilidade já tenha sido adotada por Órgão de Segurança Pública de outro Estado, entende-se que no momento efetivo da contratação pode existir mais de um equipamento que atenda às necessidades da especificação técnica, tendo em vista a evolução tecnológica que se apresenta no cenário bélico mundial, por este motivo fica descartada a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação.

Pela razão de suas características e plano de emprego, a modalidade de contratação através de comodato e/ou aluguel torna-se inviável para a Administração Pública.

A modalidade Sistema de Registro de Preços também se torna inviável, levando-se em conta a especificidade do bem a ser adquirido e sua aplicabilidade operacional, não sendo um “bem de prateleira” de uso e compra programada e continua.

Contratação através de Sistema de Registro de Preços: O Registro de Preços é um procedimento administrativo que visa a aquisição futura de bens ou serviços por meio de uma Ata de Registro de Preços (ARP). Isso permite que a administração pública contrate conforme a demanda, de forma mais ágil e com preços previamente registrados. Contudo os bens aqui pretendidos não possuem características usuais de mercado como os chamados bens de “prateleira”, pelo contrário, possuem características específicas e demanda localizada para a administração pública em geral.

A economia de escala gerada pela compra coletiva, que é uma das principais vantagens do Registro de Preços, não se aplica aqui. Portanto, o processo pode ser mais oneroso e burocrático sem contrapartidas significativas.

A modalidade de licitação pregão eletrônico internacional para a aquisição de um robô de arremesso, neste momento, se apresenta a opção mais viável à Administração Pública por garantir maior eficiência, segurança e responsabilidade financeira do órgão público.

Ao adquirir o robô de lançamento por meio do pregão eletrônico, a administração pública se torna proprietária do equipamento, o que significa que tem controle total sobre sua utilização, manutenção e customização de acordo com as necessidades específicas. Isso garante que o Departamento da Polícia Civil tenha acesso ilimitado ao equipamento e possa adaptá-lo à critérios das operações policiais.

O pregão eletrônico oferece um processo de aquisição transparente, competitivo e regulamentado, garantindo a conformidade com as leis de licitação. Isso garante que a administração pública obtenha o melhor valor pelo seu investimento, selecionando o fornecedor mais adequado através de um processo competitivo e imparcial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O Robô Tático de Arremesso é uma ferramenta especializada e projetada para auxiliar em diversas operações, incluindo neutralização de ameaças, intervenções em situações de reféns, remoção de explosivos e manipulação de materiais perigosos.

3.2 Deve ser capaz de atender as necessidades de Operações Espaciais da Polícia Civil, como alcance, capacidade de autonomia (bateria), resistência a condições adversas (como terreno acidentado e ou ambientes confinados), além de integração com outros equipamentos e sistemas.

3.3 Em relação às especificações e a declaração de manutenção e de garantia dos equipamentos, conforme descrição técnica deste Termo de Referência, serão contados a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio;

3.4 Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter os bens em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia e assistência técnica deverá ser exercido de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes. O custo para execução de todos os serviços relativos à assistência técnica durante o prazo de garantia deverá estar incluso no valor total da Proposta Comercial de Preços e os serviços deverão ser executados por empresas autorizadas pela fabricante do equipamento.

3.5 Deverá ser entregue juntamente com a proposta comercial, o manual, e/ou catálogo técnico, e/ou datasheet do equipamento ofertado a fim de serem verificadas as descrições técnicas do equipamento, como também, a indicação de endereço, telefone e nome do(s) representante(s) autorizados a prestarem serviços de assistência técnica aos equipamentos, durante e após o período de garantia;

4 PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 19 de 53

O Mapa de Preços foi elaborado observando os critérios de formação de preços definidos no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no Art. 368 do Decreto Estadual 10.086/2022 PR, considerando os seguintes parâmetros:

4.1 SISTEMA GMS E BANCO DE PREÇOS;

Em consulta ao Sistema GMS, utilizando-se da opção “Relatório de Preços Registrados” – guia Fase Externa, verificou-se que a busca pela descrição do item com os parâmetros “robo de arremesso” e “throwbot” não apresenta resultados. Desta forma não foram identificados processos de registro de preços vigentes para os itens pretendidos.

4.2 CONTRATAÇÕES SIMILARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Em consulta ao Sistema GMS, utilizando-se da opção “Pesquisar Contratos” – guia Contratos, verificou-se que a busca no catálogo de itens com os parâmetros “robo de arremesso” e “throwbot” para os anos de 2023 e 2024 não apresentam resultados. Desta forma não foram identificados contratos registrados no GMS para aquisição de itens similares aos pretendidos.

Em consulta ao Sistema Compras.gov.br, utilizando-se da ferramenta “pesquisa de preços”, verificou-se que a busca pela descrição do item com os parâmetros “robo de arremesso” e “throwbot” não apresentam resultados. Desta forma não foram identificadas contratações similares na ferramenta federal.

Em consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, utilizando como parâmetro os termos “robo de arremesso” e “throwbot” na descrição complementar dos itens, obteve-se 58 registros de contratações. Entretanto, após análise dos itens listados, verificou-se que todos os itens eram diversos do objeto pretendido, sendo assim desconsiderados.

Em tempo, através de busca textual no portal federal Compras.gov.br identificou uma contratação de item com especificações técnicas similares pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal através do Pregão Eletrônico 0018/2023 UASG 200109 com preço unitário de R\$ 126.000,00. Após correção pelo IPCA, obteve-se o valor de R\$ 128.681,90.

4.3 MÍDIA ESPECIALIZADA;

Em consulta ao buscador Google, utilizando-se os termos “robo de arremesso” e “throwbot” “Robô Tático”, foram identificadas diversas páginas eletrônicas com informações genéricas dos itens pretendidos. Entretanto verificou-se que as páginas não apresentam preços para os referidos itens.

4.4 FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇO;

Foram identificadas mais de 15 (quinze) empresas potenciais fornecedores dos objetos aqui buscados, as quais foram pesquisadas em sites, empresas especializadas nos objetos e ainda as empresas que já forneceram os objetos em processos de licitação. Através de e-mail institucional solicitou-se a cotação de preço aos prováveis fornecedores. Até a consolidação deste Mapa de Preços, apenas 02 (dois) fornecedores apresentaram seus preços, sendo: Berkana Tecnologia em Segurança, CNPJ 07.259.712/000179, com valor unitário de R\$ 189.000,00; e Recon Robotics, fornecedor estrangeiro – Estados Unidos, com preço unitário de R\$ 176.250,20 (US\$ 32.882,50, convertido com a cotação de R\$ 5,36 em 14/06/2024).

4.5 NOTAS FISCAIS;

Em consulta ao portal Menor Preço – Compras do Governo do Paraná, utilizando-se os termos “robo de arremesso”, “throwbot” e “equipamento robótico”, verifica-se que a pesquisa não apresenta resultados, indicando que não existem notas fiscais cadastradas para contratações de itens com essas especificações.

4.6 TABELAS OFICIAIS.

Não foram identificadas tabelas oficiais de referência para os itens pretendidos.

4.7 METODOLOGIA

Com base nos valores encontrados e considerando os critérios definidos na legislação, constatou-se que a amostra possui um coeficiente de variação de 18,71% (dezoito virgula setenta e um por cento), sendo assim considerada homogênea. Aplicou-se então o cálculo do valor médio, obtendo-se um valor unitário de R\$165.168,55 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com um valor total de R\$ 660.674,20 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) para 04 unidades.



5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O parcelamento do objeto pode comprometer o funcionamento da solução - a ser fornecida por arrematante único e por preço global - pois revela o risco de impossibilidade de execução satisfatória da solução de treinamento adquirida.

5.2 Em que pese a Súmula 247 do TCU, que define como regra o parcelamento do objeto, com a finalidade de ampliação da competitividade e assim, aumentando a capacidade de contratação mais vantajosa ao erário, tem como pressuposto de legitimidade que, com a ocorrência do parcelamento, não ocorra prejuízo ao todo, destacando no que concerne: à responsabilidade técnica, à solução integral esperada e à gestão das avenças.

Neste sentido, esclarece Daniel Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.¹

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade conforme exige o artigo 361 do Decreto 10.086/2022:

6.1.1 Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Parágrafo único. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

6.2 Tendo em vista as características do equipamento pretendido e as características da empresas ofertantes do equipamento, fica inviabilizado a aplicação da logística reversa conforme exigência da Lei Estadual nº 20.132 de 20 de Janeiro de 2020.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O licitante deverá observar as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 (modificada pela Lei Complementar n.º 147/2014) a qual versa sobre as condições para as ME (Microempresas) e as EPP (Empresas de Pequeno Porte);

7.2 Para o presente certame não haverá reserva de cota destinada a participação exclusiva ou exigência de subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por se tratar de equipamento de caráter indivisível e com mercado restrito, em conformidade com artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

¹ CARNEIRO, Daniel Carvalho. O parcelamento da contratação na lei de licitações. Revista Diálogo



8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. – Robustecer a justificativa

8.2 Bens e serviços comuns são aqueles cuja natureza permite que seus padrões de desempenho e qualidade sejam definidos de forma objetiva e padronizada, conforme as necessidades especificadas em um edital de contratação. Isso ocorre porque tais bens e serviços seguem especificações amplamente aceitas no mercado, facilitando sua descrição clara e precisa.

8.3 O item robô de arremesso controlado remotamente, possui características que podem ser detalhadas por meio de especificações técnicas comuns, como qualidade do material, durabilidade, funcionalidade e desempenho esperado. Essas características estão de acordo com as práticas e normas usuais do mercado, permitindo uma comparação direta entre diferentes fornecedores.

8.4 Essa definição objetiva e padronizada no edital é crucial para garantir a transparência, competitividade e equidade nos processos de licitação pública. Como resultado, diferentes fornecedores podem apresentar suas propostas de forma justa, pois os critérios de seleção já estão previamente estabelecidos com base em padrões de mercado reconhecidos.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Tático Integrado Grupo de Repressão Especial – TIGRE, Rua Tabajaras, 1148 - Vila Izabel, Curitiba - PR, 80320-310 – tel.: 41 3270-1950 - e serão acompanhadas e fiscalizadas por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 09 h às 12 h e 14 h às 17 h;

9.2 A empresa deverá comunicar à contratante, com 72 h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, no telefone 41 3270-1950;

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII. (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 22 de 53

manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6.1 Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz.

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 23 de 53

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO;

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ: 76.416.932/0001-81, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 24 de 53

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.11. No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha e/ou na modalidade “remessa sem saque” (a escolha da contratada), nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar Comercial Inicie, acompanhado do Packing List. Esta fatura comercial serve para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação, observando-se que:

11.12.1 Todas as despesas referentes a emissão da ordem de crédito e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S.A. (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) serão custeadas pela CONTRATADA;

11.12.2 Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda;

11.12. a) O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR) ou Libras Esterlinas (Lib) ou ainda em Real Brasileiro (BRL), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretroatável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente nas moedas aqui citadas, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na proforma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal no 4.320/64; na Lei Federal no 10.192/01 c/c Decreto lei no 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comercio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível e a validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Termo e seus Anexos.

11.13. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.14. A(s) fatura(s) pro-forma (proforma invoice) deverá(o) ser encaminhada(s) para a SESP/PR, no endereço citado no preâmbulo do Edital, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.

11.16. Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este o fim, a SESP/PR.

11.15. O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

11.16. O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 4.320/64 será considerado:

11.17. a) Para Contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da Contratada;

11.18. b) Para Contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;

11.19. Na hipótese de atraso do pagamento atribuível a Contratada estrangeira por execução do objeto, com



proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes a renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive os referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela Contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

11.20. Na hipótese de atraso do pagamento atribuível a Contratada brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação a vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

11.21. O pagamento pela aquisição do objeto deste Termo, será efetuado em moeda corrente nacional, se a contratada for empresa nacional, em dólar norte-americano ou em Euro, no caso de empresa estrangeira;

11.22. Havendo necessidade de conversão de valores da moeda nacional em relação a estrangeira, será utilizada a taxa de câmbio oficial vigente no dia útil anterior ao pagamento, observadas as formalidades legais;

11.23. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo LICITANTE estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo LICITANTE serão atestados de capacidade técnico-operacional, comprovando que o licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. Nesse sentido, é consignado no Acórdão n.º 914/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União:

“9.3.2. Estabeleça no edital da nova licitação, de forma clara e objetiva, os requisitos de qualificação técnica que deverão ser demonstrados pelos licitantes, os quais deverão estar baseados em estudos técnicos os quais evidenciem que as exigências constituem o mínimo necessário à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame;”

12.3.1 Deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), de forma satisfatória, a execução de objeto idêntico ou similar ao especificado neste Edital, ou com complexidade superior, com clara menção da execução bem sucedida quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos, na proporção de 25% do quantitativo licitado;

12.3.2 A empresa deverá ser revenda credenciada do fabricante e autorizada a executar o atendimento de suporte e fornecimento de equipamentos, licenças e garantias;

12.3.3 Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, laudos emitidos por laboratórios independente, acreditado e reconhecido na área de análises (órgão acreditado pelo INMETRO ou SATRA ou outro órgão certificador) com comprovada capacitação para avaliação das características e propriedades do objeto licitado que comprovem os requisitos das especificações técnicas nos termos deste TR.

12.3.4 Todos os documentos, solicitados e ou apresentados na presente licitação e posterior contratação deverão ser na língua pátria (português-Brasil) e/ou traduzidos para o português Brasil, inclusive documentação técnica (manuais, catálogos);

12.3.4 Será exigida, junto da proposta, a entrega de documento(s) que ateste(m) que o modelo do equipamento ofertado possui maturidade operacional de, ao menos, 01 (um) ano, comprovada através do efetivo fornecimento para instituições de Segurança Pública e/ou Militares, em pelo menos 1 (um) órgão policial ou militar, nacional ou estrangeiro. A comprovação da maturidade operacional se dará mediante apresentação de declaração da instituição que possua o modelo do equipamento em seu patrimônio no



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 26 de 53

período exigido, podendo ser por cópia do contrato de fornecimento ou qualquer outro meio idôneo;

12.3.4.1 A importância da maturidade operacional do modelo consiste na garantia de que o produto possua aderência no mercado, experiência e eficiência no atendimento às necessidades de organizações de segurança pública ou de defesa nacional. Esse know how permite, dentre outras coisas, evidenciar a aplicabilidade de modelos de equipamentos em atividades em que é exigida com maior intensidade, em condições extremas, com grande rotatividade de operadores e, muitas vezes, com pouca manutenção preventiva, verificando-se nesse contexto se o modelo obteve adequação ou apresentou inconsistências não detectadas em ensaios técnicos. Sendo assim, visa a proteção ao erário, não se pode admitir produto ainda não consolidado no mercado voltado a instituições de segurança pública ou de defesa;

12.3.5 A comprovação deverá se dar por apresentação de nota fiscal / invoice em nome das unidades de segurança possuidoras do item, ou, alternativamente, por declaração emitida por força policial ou militar constando o item, quantidade, nome do agente que assina a declaração, bem seu contato e função.

12.4 Os laudos e outros documentos oficiais deverão estar traduzido com tradução juramentada;

12.4.1 Os demais documentos como manuais e folders poderão estar traduzidos em tradução livre;

12.4.2 O(s) laboratório(s) responsável(eis) pela emissão dos laudos de ensaios, tratados neste TR não poderá(ão) possuir qualquer vinculação com a empresa licitante;

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório é de R\$ 660.674,20 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), ou US\$ 123,165.89 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco dólares e oitenta e nove cents);

Valores Referenciais baseados na cotação PTAX no site do Banco Central do Brasil, Unidade Moeda Real / cotação dia 14/06/2024 / R\$5,3641; <https://www.bcb.gov.br/>, sendo:

a) DÓLAR US\$ 1,00 X REAL R\$ 5,3641;

Valor unitário: conforme planilha.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 Os valores máximos estimados para a licitação, devem conter todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a, licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem e/ou no Brasil, conforme o caso e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque;

12.7 O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DPU-Delivered at Place Unloaded/(Entregue no local de destino descarregado, local designado);

12.8 As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser equalizadas, acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda, conforme previsões legais da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Estadual do Paraná 10.086/22.

12.9 Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de 6,50% , o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) de 19,50% , o PIS de 2,10% e o COFINS de 9,65%, conforme simulação de 09/09/2024 – fonte <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/Simulacao-tag.jsp> ;

12.10 A responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro (“Despachante”), que prestara assistência no desembaraço, correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa que representar o(s) proponente(s) estrangeiro(s) no Brasil, participantes desta licitação, inclusive serviços de Despachante e taxas para elaboração da carta de crédito e ou remessa sem saque, junto ao Banco do Brasil;

12.11 Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação no preço proposto,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 27 de 53

tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de DTA e DI, embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital e/ou TR;

12.12 A proposta de preços será de exclusiva e total responsabilidade da licitante inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado e inclusive cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2020 Entregue no Local - DPU-Delivered at Place Unloaded/(Entregue no local de destino descarregado, local designado), acrescido do desembaraço para importação, descarregamento do veículo transportador, armazenagem, frete até o local de destino no Brasil, seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação;

12.13 Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

12.14 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

12.15 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Este objeto não permite a subcontratação.

14.2 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Considerando que o objeto somente terá seu pagamento efetivado quando da entrega materializada, assim tal solicitação pode onerar os participantes e gerar menor economicidade, além de menor



competitividade, sendo que a insegurança quando na falha de atendimento do contrato, poderá ser superada nas Sanções Administrativas/Penalidades, previstas em Edital e Contrato.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 29 de 53

18.1.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2.1 Fica fixada a data de 09/07/2024 como data do orçamento estimado.

18.1.2.2 O reajuste dos preços depende de pedido da contratada, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período de doze meses a partir da data sobredita.

18.1.2.3 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

18.1.2.4 Caso o contratado não solicite formalmente o reajustamento, este não será concedido até que seja requerido.

18.1.2.5 A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.

18.1.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, utilizando-se o índice IGP-M concebido por ser uma medida ampla da variação de preços, englobando diversas etapas de uma cadeia produtiva, ou seja, abrange não só os preços que chegam na ponta final de venda, como também os do meio do processo. Tal reajuste será aplicado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.4.1 O índice escolhido leva em conta as etapas de produção, já que os materiais que se pretende adquirir é composto por metais os quais sua oscilação influenciam na variação de preços.

18.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.7 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:3966 - Gabinete do secretário de Segurança Pública.

Fonte de Recursos: 759.000113 - FUNESP.

Programa de Trabalho: Ação 7068 - Investimentos para a Segurança Pública - FUNESP.

Elemento de Despesa: 4490.5200 - investimento material permanente.

19.2 A despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

19.3 A despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e especialmente quanto ao disposto nos artigos 16 e 17.

19.4 DECLARAMOS que há saldos orçamentários para cobertura das despesas, nos valores informados, conforme QDD anexo.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 30 de 53

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Vinícius Tadeu Bernardes Bucci

Agente de Polícia Judiciária

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

Para o licitante estrangeiro, os documentos de habilitação equivalentes deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que o substitua, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Os licitantes, quando convocados, devem enviar os documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5 e 1.6. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do país de origem do licitante, correlato a ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.2 Documento firmado pela empresa licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, pessoa física ou jurídica, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela representada nos atos decorrentes da presente licitação, inclusive firmar documentos inerentes.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Para empresas estrangeiras

1.3.1.1 Razão Social e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas no país de origem, ou equivalentes;

1.3.1.2 Documento(s) fornecido(s) por órgão(s) público(s) responsável(eis) pela arrecadação de tributos de todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal, ou equivalentes), da contribuição previdenciária e do recolhimento para fundo assemelhado ao da garantia por tempo de serviço, e pela emissão de certidão negativa de débito em processo de execução trabalhista definitiva, observada sua respectiva data de vigência, ou, não havendo vigência expressa, na medida em que exigidos tais recolhimentos no país em que tenha sido constituída a empresa estrangeira, atestando que está se encontra regular, no que se refere a tais encargos.

1.3.2 Para empresas nacionais

1.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.3.4 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.3.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação);

1.3.3.6 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

1.3.3.7 Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



.1.3.3.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez)% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4.1.8 **No caso de empresa estrangeira, além dos documentos acima exigidos, deve-se apresentar**, Certidão expedida por órgão oficial do respectivo país, observada sua respectiva data de vigência, ou, não havendo vigência expressa, atestando que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

1.4.1.9 **No caso de empresa estrangeira, além dos documentos acima exigidos, deve-se apresentar** junto aos documentos de habilitação da empresa estrangeira deverão ser apresentadas as declarações constantes no Anexo V-A, Anexo V-B e Anexo V-C.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 1 (um) ou mais atestados em quantidade de no mínimo 25% por cento, em relação a quantidade de bens exigida para o lote.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 33 de 53

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 Demais declarações:

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Anexo V);**
- **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO LGPD (Anexo VIII).**

1.6.1 A Licitante deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional no momento de assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 34 de 53

ANEXO III

**MODELO DE DESCRITIVO DA DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA BEM
NACIONAL/NACIONALIZADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14654/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de robô de arremesso controlado remotamente, com acessórios destinado ao Tático Integrado Grupo de Repressão Especial – TIGRE, a fim de atender a unidade policial subordinada à SESP/PR.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	xxxxxxxxxxxxxx						

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

7. O arrematante DECLARA que, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os Custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções (imunidades), e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 35 de 53

8. Declara ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

9. Declara que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

10. Declara que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

11. Declara que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

12. Declara que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Local e data

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 36 de 53

ANEXO III - A

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRODUTO IMPORTADO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº: 1454/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:.....
CNPJ/CPF : Inscrição Estadual :
Endereço : Bairro:.....
CEP: Cidade: Estado:.....
Telefone: Fax: e-mail:.....
Banco: Agência:
Conta-corrente:.....

Constitui objeto desta licitação: Aquisição robô de arremesso controlado remotamente, com acessórios destinado ao Tático Integrado Grupo de Repressão Especial – TIGRE, a fim de atender as unidades policiais subordinadas à SESP/PR.

Especificações técnicas:

Item	Descrição Objeto	Qtde total	Câmbio Ptax venda (R\$) ¹	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) ²	IPI (R\$) ³	PIS (R\$) ⁴	COFINS (R\$) ⁵	ICMS (R\$) ⁶	Custo unitário de outras despesas (R\$) ⁷	Valor unitário equalizado ⁸ (Valor Disputa)	Valor TOTAL [J] = IxA
		[A]	[B]	[C]	[D] = (C) x IPI % (6,5%)	[E] = (C) x PIS % (2,1%)	[F] = (C) x COFINS % (9,65%)	[G] = (C+D+E+F) / (1- ICMS) x ICMS % (19,5%)	[H]	[I] = C+D+E+F+ G+H	
1											

Detalhamento da proposta:

O imposto de Importação é calculado pela aplicação das alíquotas fixadas na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC) sobre o valor aduaneiro. (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

¹ A taxa de câmbio de referência do dólar dos Estados Unidos, conhecida no mercado como a taxa PTAX, que corresponde à média aritmética das taxas obtidas em quatro consultas diárias aos dealers de câmbio. No caso será considerada a última taxa PTAX de venda disponível em **data anterior à da abertura do Pregão**. (Fonte: https://www.bcb.gov.br/pec/sdds/port/taxacambio_p.htm) do Pregão.

² O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real - R\$). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

³ O IPI é um tributo de competência federal, sendo que sua incidência está relacionada à saída do estabelecimento industrial equiparado à industrial e/ou na importação com o desembaraço de mercadoria estrangeira.

^{4 e 5} A COFINS - Importação e o PIS - Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 37 de 53

contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

⁶ O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estados e do Distrito Federal, incidindo sobre o valor final da operação. Será adotado o ICMS de 19,5%, correspondente à alíquota no Estado do Paraná. Essa alíquota foi estabelecida pela Lei nº 21.850 de 14/12/2023, sede do Órgão Gerenciador.

⁷ No campo Outras Despesas deverá ser informado o custo unitário relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno e seguro interno.

⁸ O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais, e informado nas colunas C, D, E, F, G e H.

a. Valor total da proposta equalizada (soma da Coluna [J] de todos os itens abrangidos pela proposta): R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

b. Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato (adotar a seguinte fórmula para cálculo: $[(C+H) \times A]$:R\$ _____ (valor por extenso).

c. Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento (adotar a seguinte fórmula para cálculo: $\{[(C+H) \times A]/B\}$: _____ (informar moeda e valor).

d. Esta proposta é válida por _____ (_____) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (não inferior a 90 (noventa) dias)

e. Prazo de entrega: _____

f. Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes à: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

g. Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

h. Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

i. Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

j. Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **1454/2024** - UASG: **453079**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÕES PARA LICITANTES ESTRANGEIROS

(timbre ou identificação do licitante)

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____(nome completo do declarante)_____, portador(a) da Identidade _____(tipo / número / Órgão Emissor)_____ e do CPF nº _____, _____(função ocupada na empresa)_____, para os fins do Pregão Eletrônico Internacional Nº XXX/2024 – UASG 453079, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.3 Está ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. SUBMISSÃO A LEGISLAÇÃO NACIONAL

Que se submete integralmente à legislação brasileira, ao Edital de Licitação em epígrafe e seus Anexos e renuncia explicitamente a qualquer reclamação por via diplomática, ressalvado os casos expressos amparados em acordos próprios de comércio internacional.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, naquilo que for aplicável.

5. PLENO CONHECIMENTO

Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Local-UF, ____ de _____ de _____.

(representante legal)



ANEXO V-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____(nome completo do declarante)_____, portador(a) da Identidade _____(tipo / número / Órgão Emissor)_____ e do CPF nº _____, _____(função ocupada na empresa)_____, para os fins do Pregão Eletrônico Internacional n.º 1454/2024 — UASG 453079, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA que os documentos abaixo indicados do país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO) são equivalentes aos documentos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico Internacional n.º 1454/2024.

Descrição do documento do país de origem	Documento exigido no Edital	Item do Edital em que o documento é exigido

Local-UF, ____ de _____ de _____.

(representante legal)



ANEXO V-C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos habilitatórios abaixo listados exigidos no edital, não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	FUNDAMENTAÇÃO

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real, devendo apresentar a documentação que comprova sua afirmação junto com o envelope respectivo de proposta e/ou habilitação.

Local-UF, ____ de _____ de _____.

(representante legal)



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 43 de 53

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria da Segurança Pública / PCPR	
Local de entrega:	Tático Integrado Grupo de Repressão Especial – TIGRE
Endereço:	Rua Tabajaras, 1148 - Vila Izabel, Curitiba - PR, 80320-310
Responsável pelo Recebimento:	
Telefone:	41 3270-1950
Horário de Funcionamento:	dias úteis das 09 h às 12 h e 14 h às 17 h;



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PEI-1454/2024, (protocolo n.º 22.434.647-6 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de robô de arremesso controlado remotamente, com acessórios, destinado ao Tático Integrado Grupo de Repressão Especial – TIGRE, conforme descrito no Termo de Referência.

Lot e XXXX	Descrição do objeto		Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1						R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 1454/2024 - UASG: 453079, objeto do processo administrativo nº 22.434.647-6, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização no Movimento nº. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos Entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna).

5.1.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2.1 Fica fixada a data de 09/07/2024 como data do orçamento estimado.

5.1.2.2 O reajuste dos preços depende de pedido da contratada, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período de doze meses a partir da data sobredita.

5.1.2.3 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

5.1.2.4 Caso o contratado não solicite formalmente o reajustamento, este não será concedido até que seja requerido.

5.1.2.5 A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.

5.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, utilizando-se o índice IGP-M concebido por ser uma medida ampla da variação de preços, englobando diversas etapas de uma cadeia produtiva, ou seja, abrange não só os preços que chegam na ponta final de venda, como também os do meio do processo. Tal reajuste será aplicado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4.1 O índice escolhido leva em conta as etapas de produção, já que os materiais que se pretende adquirir é composto por metais os quais sua oscilação influenciam na variação de preços.

5.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.6 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.7 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **10** (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **10** (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 90 (noventa) dias corridos dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 46 de 53

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná;

Fonte de Recursos: 759.000113;

Programa de Trabalho: 30 - Paraná Protegido/7068 - Investimentos para a Segurança Pública FUNESP;

Elemento de Despesa: 4490.52.

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/____.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6.1 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 47 de 53

- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = 0,00016438$

$I = (6/100)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Considerando que o objeto somente terá seu pagamento efetivado quando da entrega materializada, assim tal solicitação pode onerar os participantes e gerar menor economicidade, além de menor competitividade, sendo que a insegurança quando na falha de atendimento do contrato, poderá ser superada nas Sanções Administrativas/Penalidades, previstas em Edital e Contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

17.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

17.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

17.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

17.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

17.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

18.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

18.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

18.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

18.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

18.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

18.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

18.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

18.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

18.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.434.647-6

Pregão n.º PEI-1454/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 51 de 53

18.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

18.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

18.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

18.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

18.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1454/2024 (UASG 453079), sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal